



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº. 6.821, DE 24 DE AGOSTO DE 2.015.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à reurbanização de área de risco.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, com um total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) destinada à reurbanização de área de risco do Município de Assis, situada na Rua Circular, pertencente a Marlene Agostinho Borsato, assim descrita:

ÁREA : 300,00m²

LOCAL: Rua Circular - Setor 001 – Quadra 110 - Lotes 11 – Vila Progresso

PROPRIETÁRIO: Marlene Agostinho Borsato

MATRÍCULA: 8.185

DESCRIÇÃO:

Um lote de terreno sob o nº 11, da quadra 110, situado na Vila Progresso, do lado ímpar da Rua Circular, nesta cidade, município e comarca de Assis, medido 10,00 metros de frente, dividindo com a Rua Circular; pelo lado direito do imóvel, com o lote nº 10, onde mede 30,00 metros; pelo lado esquerdo, com o lote nº 12, onde mede 30,00 metros e pelos fundos, com a Rodovia Raposo Tavares, onde mede 10,00 metros, encerrando a área de 300,00m², sem benfeitorias. Tudo de acordo com o desenho nº 6.282, elaborado de acordo com a matrícula 8.185, fornecida ao Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo, consta em Memorial Descritivo, no Desenho nº. 6.282 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, partes integrantes deste Decreto.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.821, de 24 de Agosto de 2015.

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Agosto de 2.015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Agosto de 2.015.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Desapropriada

FINALIDADE: Desocupação de Área de Risco

ÁREA: 300,00 m²

LOCAL: Rua Circular – Setor 001 – Quadra 110 – Lote 11 – Vila Progresso
Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Marlene Agostinho Borsato

MATRÍCULA (ORIGEM): 8.185

DESCRIÇÃO:

Um lote de terreno sob o nº 11, da quadra 110, situado na Vila Progresso, do lado ímpar da Rua Circular, nesta cidade, município e comarca de Assis, medido 10,00 metros de frente, dividindo com a Rua Circular; pelo lado direito do imóvel, com o lote nº 10, onde mede 30,00 metros; pelo lado esquerdo, com o lote nº 12, onde mede 30,00 metros e pelos fundos, com a Rodovia Raposo Tavares, onde mede 10,00 metros, encerrando a área de 300,00m², sem benfeitorias.

Tudo de acordo com o desenho nº 6.282, elaborado de acordo com a matrícula 8.185, fornecida ao Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 21 de julho de 2.015.

Dora da Silva de Andrade
CREA 060/1073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desapropriada

2. Croqui: 6.282

3. Data Base: Julho / 15

4. Local: Rua Circular – S. 01 Q. 110 L. 011 – Vila Progresso - Assis – S.P.

5. Proprietário: MARLENE AGOSTINHO BORSATO

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 300,00 m²;

6.2. Testada (T) = 10,00 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno com formato regular, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3A, com acesso principal pela Rua Circular.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 603,34 (Seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

7.3. Testada corrigida (TC) =

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((300,00 \times 10,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 10,00 \text{ m}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

7.4. Valor Total do terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 10,00 \times 603,34$$

$$VT = R\$ 6.033,40$$

A presente avaliação importou em R\$ 6.033,40 (Seis mil e trinta e três reais e quarenta centavos).


Eng. Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano